

# PREPARAÇÃO DOS DISCENTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE<sup>1</sup>

Ana Paula Avila<sup>2</sup>

Márcia Bianchi<sup>3</sup>

## RESUMO

O Contador somente pode exercer a profissão após a conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e ser aprovado no Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), para obter o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade. Assim, o objetivo deste estudo é identificar como os discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) preparam-se para obter aprovação no Exame de Suficiência do CFC. Trata-se de um estudo quantitativo, descritivo, realizado por meio de um levantamento baseado em questionário aplicado aos discentes concluintes do curso de Ciências Contábeis da UFRGS, em 2016/1, totalizando 131 respondentes. Os resultados apontam que 57% dos respondentes possuem idade entre 18 e 25 anos, revelando um perfil jovem; 77% estão trabalhando atualmente em atividade remunerada. Também foi constatado que a maior parte dos alunos (62%) pretende preparar-se para o Exame de Suficiência do CFC a partir do último semestre do curso. No que diz respeito à forma como os discentes se organizam para obter a aprovação no Exame de Suficiência verificou-se que 58% buscam a preparação através das aulas da faculdade e estudo dos exames anteriores. Ainda, a maioria dos respondentes concorda totalmente com a afirmativa “acredito que o Exame de Suficiência traz benefícios para o profissional Contábil ou para a profissão em si”. Assim, pode-se inferir que o Exame de Suficiência aumenta o comprometimento dos alunos, além de possibilitar a formação de um profissional com habilidades mínimas exigidas para o mercado.

**Palavras-chave:** Curso de Ciências Contábeis. Exame de Suficiência. Conselho Federal de Contabilidade. UFRGS.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no primeiro semestre de 2016, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. (ap.avila@gmail.com).

<sup>3</sup> Orientadora. Doutora em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. (marcia.bianchi@ufrgs.br).

## **PREPARATION OF THE STUDENTS OF ACCOUNTING COURSE OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO SUL TO THE ACHIEVEMENT OF THE PROFICIENCY EXAM OF THE FEDERAL ACCOUNTING COUNCIL**

### **ABSTRACT**

The accountant can only exercise the profession after the conclusion of the Accounting Bachelor of Science program, recognized by the Minister of Education, and has passed the Proficiency Exam of the Federal Accounting Council (CFC), in order to obtain the professional registration in the Regional Consulate of Accounting. Therefore, the objective of this study is to identify how the students of the Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS) prepare themselves for the CFC Proficiency Exam. This is a quantitative, descriptive study, conducted through a survey-based format and applied to the students graduating from the Accounting Bachelor of Science program at UFRGS, in 2016/1, totaling 131 respondents. The results indicate that 57% of respondents were between 18 and 25 years of age, revealing a young profile; 77% are currently working in salaried positions. It was also found that the majority of students (62%) intend to prepare themselves for the CFC Proficiency Exam administered during the final semester. With respect to how students prepare themselves for the Proficiency examination, it was found that 58% seek preparation through college classes as well as study of previous exams. Still, most respondents strongly agree with the statement "I believe the Proficiency Exam will bring benefits to Accounting Professionals or to the profession itself." Thus, it can be inferred that the Proficiency Exam increases the commitment of the students, furthering the possibility of becoming professionals with minimum skills required for the market.

**Keywords:** Accounting Course. Sufficiency Exam. Federal Accounting Council. UFRGS.

### **1 INTRODUÇÃO**

O mercado de trabalho, devido a fatores como a competitividade e a instabilidade econômica do país, passa por um período de transformação para adaptar-se às novas exigências da economia. Desta forma, está exigindo cada vez mais um profissional qualificado, eficiente e em constante aprendizado e aperfeiçoamento. A área contábil não é diferente, deve acompanhar as mudanças proporcionadas pelo mercado e manter-se atualizada. Uma importante mudança ocorrida na classe contábil foi a obrigatoriedade do Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para os profissionais contábeis.

Conforme o Código de Ética Profissional do Contador, exercer a profissão demonstrando comprovada incapacidade técnica no desempenho de suas funções está entre as proibições que devem ser obedecidas por este profissional; onde o alicerce da qualificação técnica é a formação no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis (CONSELHO

REGIONAL DE CONTABILIDADE, 2011). Os conhecimentos adquiridos ao longo da faculdade podem ser avaliados pelo Exame de Suficiência, que fornece a habilitação profissional.

Os requisitos para o profissional contábil exercer a profissão estão estabelecidos no art. 12 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010: “somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos” (BRASIL, 2010).

Tendo em vista, garantir um nível de competência mínima essencial, certificar a qualidade dos serviços prestados e assegurar aos usuários um atendimento adequado por parte do profissional contábil, o Exame de Suficiência é requisito para o alcance do registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC). O Art. 1º do Capítulo I, da Resolução CFC nº 1.486, de 15 de maio de 2015, regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional no CRC, “Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis” (CFC, 2015). Além disso, o Exame de Suficiência, também, pode servir como um método de avaliação da qualidade do ensino nas instituições de ensino superior, ressaltando que esta não é a sua finalidade.

Diante do exposto, segue o questionamento que serve como base desta pesquisa: Como os discentes do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) preparam-se para o Exame de Suficiência do CFC? Assim, o objetivo do estudo é identificar como os discentes da UFRGS preparam-se para obter aprovação no Exame de Suficiência do CFC.

Kounrouzan et al. (2010) e Broietti (2014) evidenciaram em seus estudos que a obrigatoriedade da aprovação no Exame de Suficiência do CFC, para o exercício da profissão Contábil, motiva melhorias não só por parte das Universidades (com a preocupação da qualidade dos cursos de graduação), mas também por parte da dedicação dos alunos. Além de possibilitar ao mercado receber profissionais preparados e conhecedores dos princípios da atividade. Assim, o presente estudo busca promover uma reflexão sobre a forma de como os alunos da UFRGS se preparam para realizar o Exame de Suficiência do CFC a fim de alcançar tal aprovação.

Esta pesquisa foi estruturada em cinco seções, sendo a primeira esta introdução, onde foi exposto respectivamente o tema, o problema, o objetivo e a justificativa do estudo, a

segunda seção contempla a base teórica. A terceira seção apresenta a metodologia da pesquisa. A quarta seção descreve a análise dos dados coletados. E, a última seção do texto apresenta as considerações finais da pesquisa.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Esta seção é subdividida em três partes, na primeira é abordado um breve histórico do Exame de Suficiência do CFC. Em seguida são apresentados os atuais conteúdos cobrados neste exame, e por fim, alguns tópicos de estudos realizados sobre o mesmo tema desta pesquisa.

### **2.1 BREVE HISTÓRICO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

O Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade foi instituído pela Resolução CFC nº 853/99, que para a sua implementação considerou aspectos importantes, apresentados no decorrer deste parágrafo. O art. 12 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, prescreve que o exercício da profissão de Contabilista somente poderá ocorrer após o deferimento do Registro Profissional em CRC. A estrutura federativa do Conselho de Contabilidade coloca o CFC investido na condição de órgão coordenador do sistema CFC/CRC, cabendo-lhe, por esse motivo, manter a unidade de ação. A instituição do Exame de Suficiência analisada e discutida há longa data, nos eventos de Contabilistas e de Contabilidade, como uma necessidade decorrente do interesse da Classe de resguardar a qualidade dos serviços prestados aos seus usuários. O objetivo do Exame de Suficiência implica o atendimento de um nível mínimo de conhecimento necessário ao desempenho das atribuições deferidas ao Contabilista. O Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC se reveste da função de fiscalização do exercício profissional, em caráter preventivo; o inciso XXXII do art. 17 do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 825/98) declara que ao CFC compete dispor sobre o Exame de Suficiência profissional como requisito para concessão de registro profissional (CFC, 1999).

O art. 3º da Resolução CFC nº 853/99 define que o Exame de Suficiência será composto de uma prova para os Técnicos em Contabilidade e uma para os bacharéis em Ciências Contábeis, a serem aplicadas na mesma data e hora em todo território nacional. A partir da instituição do exame do CFC, foi reconhecido que para o exercício profissional de Contabilidade, o contador deve registrar-se no CRC, sendo que, para obter este registro, a

aprovação no exame de suficiência, aplicado desde então duas vezes ao ano, é obrigatória. Conforme o artigo 5º da Resolução CFC nº 853/99, para ser aprovado no exame, o candidato ao registro profissional deve alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova (CFC, 1999).

De acordo com Madeira, Mendonça, Abreu (2003), o Exame de Suficiência deveria servir como instrumento de apoio às instituições de ensino superior no processo de avaliação e acompanhamento dos cursos, pois através das provas é possível verificar os conteúdos exigidos e compará-los com os ministrados nas aulas da faculdade. Desse modo, seria possível identificar as prováveis deficiências, permitindo o aprimoramento dos cursos e reduzindo as reprovações no exame.

O Exame de Suficiência foi aplicado durante o período de 2000 a 2004, deixando de ser obrigatório a partir de 2004 e suspenso em 2005 por meio de uma liminar judicial alicerçada na ausência de dispositivo legal a ampará-lo, pois previsto apenas por resolução do próprio Conselho, entendeu-se que a sua obrigatoriedade era inconstitucional. O inciso XIII do Art. 5 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), afirma que “É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Deste modo, o CFC teria ferido o Princípio Constitucional do Livre Exercício Profissional. Segundo a presidente do CFC:

O Projeto de Lei que alterava o artigo 12 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e institua o Exame de Suficiência foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e encaminhado à Casa Civil para a sanção presidencial. Antes, porém, foi submetido à avaliação do Ministério do Trabalho e Emprego, que, fazendo uma avaliação equivocada do texto, sugeriu o veto presidencial. Assim, em 15 de dezembro de 2005, por meio da Mensagem nº 857, houve o veto integral do presidente da República à versão final do Projeto de Lei (CFC, 2007, p.9).

Em 2010, porém através da Lei nº 12.249/2010 e Resolução CFC nº 1.301/2010, a obrigatoriedade do Exame de Suficiência foi novamente instituída, pois amparada por lei específica. Conforme o disposto no § 2º do Art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295/46, com redação dada pela Lei nº 12.249/2010, a partir de 1º de junho de 2015, o CFC não realizará mais Exame para a categoria de Técnico em Contabilidade (BRASIL, 2010). Atualmente, a Resolução CFC nº 1.486/2015, que regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC (CFC, 2015).

Segundo Broietti (2014), a implantação do Exame de Suficiência do CFC além de mensurar conhecimentos técnicos, estimula o aperfeiçoamento do ensino nas Universidades, a valorização profissional, filtra os profissionais pouco qualificados, melhora e atualiza o

conhecimento dos profissionais mais preparados. Estas consequências mostram o grau elevado da importância do exame para a profissão em geral.

## 2.2 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

Os conteúdos exigidos no Exame de Suficiência estão contemplados no capítulo III, da resolução CFC nº 1.486/2015 (CFC, 2015):

Art. 6º O Exame de Suficiência será composto de uma prova para os Bacharéis em Ciências Contábeis, obedecidas às seguintes condições e áreas de conhecimentos: I. Contabilidade Geral; II. Contabilidade de Custos; III. Contabilidade Aplicada ao Setor Público; IV. Contabilidade Gerencial; V. Controladoria; VI. Teoria da Contabilidade; VII. Legislação e Ética profissional; VIII. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; IX. Auditoria Contábil; X. Perícia Contábil; XI. Noções de Direito; XII. Matemática Financeira e Estatística; XIII. Língua Portuguesa.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Federal de Contabilidade ou à instituição/empresa contratada, elaborar e divulgar, de forma obrigatória no Edital, os conteúdos programáticos das respectivas áreas que serão exigidos na prova para Bacharéis em Ciências Contábeis.

Art. 7º A prova deve ser elaborada com questões objetivas, múltipla escolha, podendo-se, a critério do CFC, incluir questões para respostas dissertativas.

O Exame de Suficiência avalia os candidatos em duas dimensões: a primeira sobre o que se deve saber e a segunda sobre o que se deve saber fazer, os egressos são avaliados no desenvolvimento da memória, do raciocínio, o que conduz à construção do conhecimento. Na busca do CFC de ter egressos com conhecimentos medianos, o uso da habilidade de procedimentos deve ser mais cobrado nos seus exames, pois o recém formado deve estar mais ligado às regras, às técnicas, aos métodos e aos procedimentos iniciais de carreira profissional na área da Contabilidade (SILVA; COLAUTO, 2014).

## 2.3 ESTUDOS RELACIONADOS

Madeira, Mendonça, Abreu (2003) avaliaram a relevância da disciplina de Teoria da Contabilidade na formação do profissional contábil. Para isso, utilizaram os dados obtidos através do Exame de Suficiência e do Exame Nacional de Cursos dos anos anteriores, para medir o desempenho das faculdades em relação ao ensino de Teoria da Contabilidade nos cursos de graduação de Ciências Contábeis do Estado de Minas Gerais. Concluíram que a maioria das faculdades mineiras introduziu conteúdos relacionados aos cobrados nas provas do CFC e do INEP, porém, o resultado obtido na avaliação do Exame de Suficiência não foi muito satisfatório. Os fatores justificados para o não aproveitamento do conhecimento por parte dos alunos estão relacionados ao processo de ensino e ao momento que o conteúdo é repassado ao aluno. O estudo sugeriu que o conteúdo da disciplina de Teoria da Contabilidade

fosse apresentado de forma mais ilustrativa, aproximando teoria e prática, com o uso de exemplos, a fim de tornar-se mais atrativo para o aluno.

Em Kounrouzan et al. (2010) foi analisada a importância e os benefícios do retorno do Exame de Suficiência, confrontando o perfil do profissional contábil que o mercado procura, estabelecendo as competências e habilidades necessárias para atender esta demanda com o conteúdo exigido na prova do exame de suficiência, ressaltando a necessidade de gerar uma sinergia entre as partes envolvidas no processo de formação destes profissionais.

Broiatti (2014) elaborou um estudo sobre o número de publicações feitas a respeito do Exame de Suficiência do CFC nos periódicos de Contabilidade no Brasil, desde o ano de 1998 até o ano de 2013. Dos trinta periódicos pesquisados, apenas nove tem artigos publicados sobre o tema, e destes nove periódicos soma-se quinze artigos no total. Concluiu que, mesmo o tema sendo importante por se tratar da avaliação que comprova o conhecimento do aluno para obtenção do registro no conselho, o Exame de Suficiência do CFC ainda é pouco estudado e explorado em termos científicos.

Já Bugarim et al. (2014), analisaram as características particulares de cada região do país, no que diz respeito aos resultados apresentados nos Exames de Suficiência do CFC. Os dados para a pesquisa foram agrupados em dois momentos: primeira fase do Exame de Suficiência, entre os anos de 2000 a 2004; e segunda fase do Exame de Suficiência, nos anos de 2011 e 2012. No período estudado, as Unidades Federativas com maiores percentuais de acerto nas questões relativas às diversas áreas de conhecimento que compõem o Exame de Suficiência do CFC foram: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe. Na primeira fase, o Rio Grande do Sul estava entre os Estados com maior número de acerto nas questões, porém na segunda fase reduziu este percentual. O estudo também apontou para áreas de maior fragilidade no ensino, que carecem de ser mais exploradas na formação dos profissionais de Contabilidade, como Noções de Direito e Matemática Financeira.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O presente estudo foi classificado de acordo com os seguintes aspectos: (a) quanto à forma de abordagem do problema, (b) quanto aos seus objetivos, e (c) de acordo com os procedimentos técnicos utilizados.

No que se refere à forma de abordagem do problema, esta pesquisa classifica-se como quantitativa, por apresentar de forma percentual os dados da análise sobre a preparação dos

alunos para a realização do Exame de Suficiência do CFC. Uma pesquisa quantitativa utiliza técnicas estatísticas para a análise e o tratamento dos dados coletados (RAUPP; BEUREN, 2013).

Quanto aos objetivos, a pesquisa foi classificada como descritiva, por identificar e relatar as características dos discentes do curso de Ciências Contábeis da UFRGS na preparação para realizar o Exame de Suficiência do CFC. “As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 1999, p.44).

De acordo com os procedimentos técnicos utilizados, o estudo foi classificado como levantamento ou *survey*.

As pesquisas deste tipo se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas a cerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes aos dados coletados (GIL, 1999, p.70).

A base de dados foi coletada através de um questionário (Apêndice A), aplicado aos alunos da UFRGS. O questionário foi elaborado com questões fechadas e foi dividido em duas partes, a primeira parte contempla as perguntas objetivas numeradas de 1 a 10, e a segunda parte numeradas de 11 a 19 sob a forma de frases afirmativas, em que os respondentes indicaram sua opinião concordando ou discordando quanto à afirmação feita e, quando fosse o caso, marcaram a opção não aplicável (NA), sendo utilizada a escala Likert de cinco pontos, considerando que 1 (um) seja a pior avaliação e 5 (cinco) a melhor avaliação. O mesmo questionário foi submetido à análise por dois docentes doutores do curso para a realização do pré-teste e as sugestões de alterações e melhorias foram incorporadas ao documento.

Para compreender os discentes concluintes do curso, foi selecionada uma disciplina de cada semestre como amostra, a partir e incluindo o sexto semestre até o último semestre (oitavo), totalizando 195 alunos matriculados nas turmas selecionadas. O questionário foi aplicado no período de 19/05 a 03/06/2016, deste total de alunos selecionados, obteve-se resposta de 131 alunos, ou seja, 67% da amostra. Os dados coletados através do questionário foram tabulados e analisados através de procedimentos estatísticos, chegando-se assim a valores/percentuais de acordo com cada característica identificada na amostra estudada.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção é demonstrada a análise do perfil dos discentes que responderam ao questionário, como e a partir de que período eles começam a se preparar para a realização do Exame de Suficiência do CFC, quais as disciplinas do curso de Ciências Contábeis da UFRGS que eles sentem maior dificuldade e necessitam maior preparação para prestar o exame, e ainda, traz uma auto avaliação dos alunos em relação à frequência e o comprometimento em sala de aula, além de questões gerais sobre o exame.

### 4.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Essa subdivisão apresenta a análise do perfil dos alunos que responderam ao questionário. Sendo assim, a Tabela 1 foi elaborada com a finalidade de apresentar as seguintes características: o gênero, a idade, estudantes que exercem atividade remunerada, o semestre que estão cursando, além da quantidade média de disciplinas que se matriculam a cada semestre.

**Tabela 1 - Perfil dos respondentes**

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	Nº DE ALUNOS	%
Gênero	Feminino	65	49,6%
	Masculino	66	50,4%
Idade	De 18 a 25 anos	75	57%
	De 26 a 33 anos	39	30%
	De 34 a 41 anos	9	7%
	De 42 a 49 anos	5	4%
	Mais de 50 anos	3	2%
Trabalha atualmente em atividade remunerada	Sim, até 10 horas por semana	4	4%
	Sim, de 11 a 20 horas por semana	7	6,9%
	Sim, de 21 a 30 horas por semana	22	21,8%
	Sim, de 31 a 40 horas por semana	31	30,7%
	Sim, mais de 40 horas por semana	37	36,6%
Qual semestre está cursando	Sexto semestre	36	27%
	Sétimo semestre	51	39%
	Oitavo semestre	44	34%
Número de disciplinas, em média, que se matricula a cada semestre	De 01 a 02 disciplinas	3	2%
	De 03 a 04 disciplinas	20	15%
	De 05 a 06 disciplinas	94	72%
	De 07 a 08 disciplinas	13	10%
	De 09 a 10 disciplinas	0	0%

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

Com base nos dados da Tabela 1, pode-se verificar que na amostra da pesquisa, o percentual de homens e de mulheres esta equilibrado, sendo de aproximadamente 50% cada um deles. Em relação à idade dos mesmos, constata-se um perfil jovem, cerca de 57% com idade de 18 a 25 anos, 30% com idade de 26 a 33 anos, e 13% com idade acima de 34 anos. Sendo que 39% estão matriculados no sétimo semestre do curso, 34% no oitavo semestre e 27% no sexto semestre.

Também se constatou os alunos que estão trabalhando atualmente em atividade remunerada, e se trabalham qual a carga horária semanal. Como resultado apurou-se que 77% (correspondente a 101 alunos) estão trabalhando atualmente em atividade remunerada, no setor Contábil ou em área análoga, e que apenas 23% (correspondente a 30 alunos) não estão empregados no momento. A maior parte dos discentes que exerce atividade remunerada (36,6%) tem a jornada de trabalho superior a 40 horas semanais. Dos alunos que trabalham com esta carga horária (37 alunos), a maior parte, em torno de 51% matricula-se em 5 a 6 disciplinas por semestre, e apenas 7% matricula-se em mais de 7 disciplinas por semestre. Esse percentual pode ser justificado pela falta de disponibilidade em poder cursar mais disciplinas por semestre.

#### 4.2 PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC

A Tabela 2 apresenta informações quanto ao contato dos discentes com o Exame de Suficiência, se realizaram a prova alguma vez, e neste caso, se eles obtiveram aprovação. Além disso, mostra a partir de qual semestre os alunos pretendem iniciar a preparação para o exame.

**Tabela 2 – Informações sobre o Exame de Suficiência**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>SUBCATEGORIAS</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>%</b>
Prestou o Exame de Suficiência do CFC alguma vez	Não	109	83%
	Sim	22	17%
Se "SIM", obteve a aprovação	Não	2	9%
	Sim	20	91%
A partir de qual semestre pretende iniciar (ou começou) a preparação para o Exame de Suficiência	Quinto semestre	0	0,0%
	Sexto semestre	4	3,1%
	Sétimo semestre	25	19,2%
	Oitavo semestre	81	62,3%
	Outro. Qual?	20	15,4%

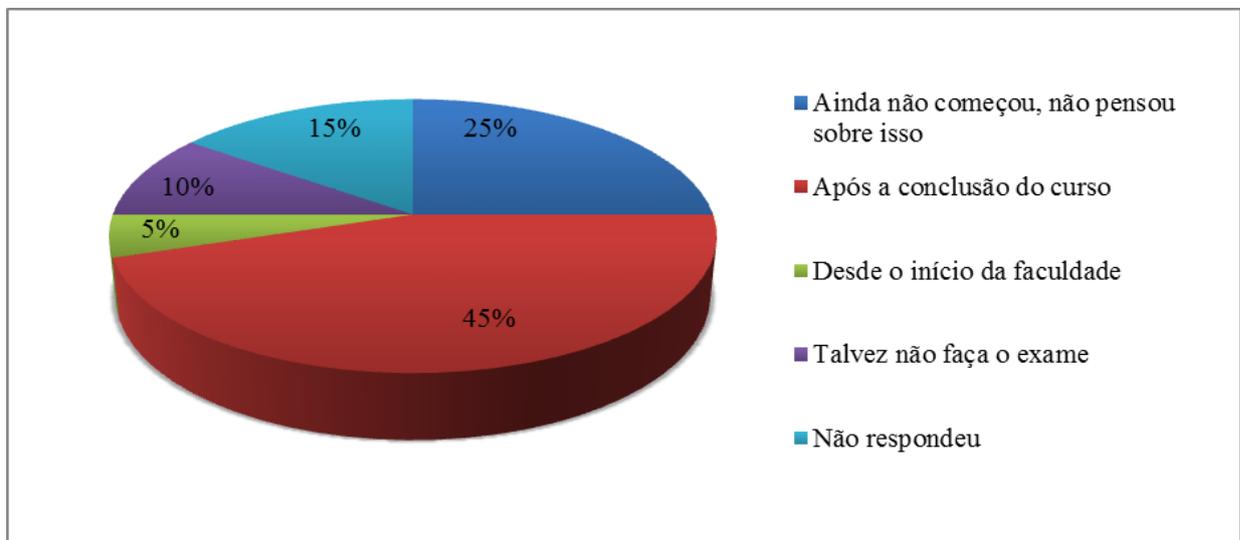
Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

Com base nos dados da Tabela 2, pode-se verificar que do total da amostra, apenas 17% dos alunos prestaram o Exame de Suficiência alguma vez. Porém, dos alunos que já realizaram a prova, 91% obteve a aprovação. Com este elevado percentual, pode-se pensar que o nível de ensino dos conteúdos abordados nas disciplinas do curso está sendo absorvido de forma positiva pelos alunos, e está de acordo com a exigência da prova do CFC.

Ainda, verificou-se que a maioria dos discentes (em torno de 62%) pretende iniciar a preparação para o Exame de Suficiência a partir do último semestre do curso (8º semestre), ressaltando que a amostra nesta questão foi de 130 alunos, sendo o 100%. Essa percentagem pode ser explicada pelo fato dos alunos desejarem estar preparado com toda a relação dos conteúdos exigidos no programa do Exame de Suficiência, o qual foi indicado na seção 2.2 Conteúdos Programáticos do Exame de Suficiência deste estudo. Ainda, ressalta-se que entre as alternativas sugeridas, foi evidenciada a preparação a partir do sexto semestre.

No questionamento sobre a partir de qual semestre pretende iniciar a preparação para o Exame de Suficiência, em torno de 15% (20 alunos) responderam a opção “Outro”. Desta forma, foi elaborado o Gráfico 1 para apresentar a relação das respostas obtidas nesta subcategoria. Ressaltando que a amostra neste caso é de 20 alunos, sendo o 100%.

**Gráfico 1 – Preparação para o Exame de Suficiência, subcategoria “Outro”**



Fonte: Elaborado a partir dos dados da pesquisa (2016).

O Gráfico 1 evidencia que 45% dos discentes pretende iniciar a preparação para o Exame de Suficiência após a conclusão do curso de graduação. Também foi verificado que: 25% dos alunos ainda não começaram a se preparar ou ainda não pensaram sobre isso; 10% talvez não façam o exame, pois a atividade remunerada que exercem não exige o registro no

CRC; 5% acreditam que a preparação para o Exame de Suficiência é obtida desde o início e ao longo do curso; e, 15% que marcaram a opção “outro” não indicaram justificativa para tal marcação.

A Tabela 3 indica a maneira como os alunos pretendem preparar-se para realizar o Exame de Suficiência (ou se preparou). Do total de 131 alunos, apenas 4 responderam a opção “outro”, sendo que 1 deles informa que vai estudar apenas pelos livros e os outros 3 não justificaram a resposta.

**Tabela 3 - Formas de preparação para o Exame de Suficiência**

CATEGORIAS	Nº DE ALUNOS	%
Aulas da faculdade e estudo através dos exames anteriores	76	58,02%
Aulas da faculdade e horas de dedicação extra-aula	32	24,43%
Apenas com as aulas da faculdade	15	11,45%
Aulas da faculdade e curso preparatório	4	3,05%
Outro. Qual?	4	3,05%
<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

De acordo com a Tabela 3, pode-se constatar que 58% dos discentes buscam a preparação para o Exame de Suficiência através das aulas da faculdade e estudo pelos exames anteriores. Este resultado evidencia a credibilidade que os alunos têm em relação às aulas ministradas no curso de Ciências Contábeis da UFRGS, pois a maioria acredita que é possível obter aprovação no Exame de Suficiência assistindo as aulas e colocando o conhecimento em prática realizando os exercícios das provas anteriores. Em contrapartida, apenas 3% busca preparar-se assistindo as aulas da faculdade e realizando um curso preparatório.

#### 4.3 NÍVEL DE CONHECIMENTO DAS DISCIPLINAS

Essa subdivisão tem o intuito de realizar uma análise em relação ao nível de conhecimento dos discentes em cada disciplina. Para isso, foram organizadas as Tabelas 4 e 5, que ponderaram as seguintes classificações: (NA) quando a opção for não aplicável, uma escala Likert de cinco pontos, considerando que 1 (um) seja a pior avaliação e 5 (cinco) a melhor avaliação. Ainda, foi calculada a média do grau de concordância, não considerando as respostas do NA, as quais não fazem parte da escala de concordância, desta forma, as amostras neste cálculo foram distintas.

**Tabela 4 – Análise das respostas sobre o conhecimento das disciplinas**

<b>Me sinto preparado para realizar o Exame de Suficiência quanto ao conteúdo específico de:</b>	<b>NA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Média</b>
Contabilidade Geral	4%	2%	9%	34%	33%	18%	3,56
Contabilidade de Custos	2%	4%	10%	29%	37%	18%	3,56
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	6%	15%	27%	28%	14%	10%	2,76
Contabilidade Gerencial	7%	3%	18%	28%	29%	15%	3,38
Controladoria	23%	11%	14%	21%	21%	10%	3,07
Noções de Direito e Legislação Aplicada	5%	9%	20%	38%	16%	12%	3,04
Matemática Financeira e Estatística	4%	11%	16%	31%	27%	11%	3,10
Teoria da Contabilidade	6%	3%	16%	32%	31%	12%	3,35
Legislação e Ética Profissional	6%	2%	9%	28%	34%	21%	3,67
Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade	4%	2%	10%	35%	33%	16%	3,55
Auditoria Contábil	18%	12%	17%	25%	18%	10%	2,98
Perícia Contábil	32%	21%	12%	16%	14%	5%	2,57
Língua Portuguesa Aplicada	5%	2%	5%	23%	28%	37%	3,96

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

Através das informações apresentadas na Tabela 4, percebe-se uma grande quantidade de alunos que marcaram a opção NA para as disciplinas de Perícia Contábil, Controladoria e Auditoria Contábil, esse fato é justificado por se tratar de disciplinas dos últimos semestres (7° e 8°) no currículo do curso de graduação de Ciências Contábeis da UFRGS. Desta forma, os alunos respondentes que ainda não cursaram estas disciplinas indicaram a opção NA no questionário, e só poderão ter uma opinião formada após concluir estas disciplinas.

Além disso, destaca-se que para as demais disciplinas apresentadas na Tabela 4, a média ficou entre 3 e 4 em relação à preparação para realizar o Exame de Suficiência. Destacando que apenas a disciplina de Língua Portuguesa Aplicada atingiu o melhor desempenho “concordo totalmente”, possivelmente por se tratar de uma disciplina estudada desde o início da “vida escolar” dos alunos.

Também foi possível analisar que descartando as disciplinas dos últimos semestres (Perícia Contábil, Controladoria e Auditoria Contábil), que podem ainda não ter sido cursadas pelos respondentes, as disciplinas que os alunos se sentem despreparados para realizar o exame (maior número de respostas 1 na escala), ou seja, sentem maior dificuldade são respectivamente: Contabilidade Aplicada ao Setor Público (15%) e Matemática Financeira e Estatística (11%). A primeira provavelmente por ser bastante teórica e baseada em legislação específica rica em detalhes, e a segunda pode ser justificada por alguns alunos ter uma base matemática fraca ao ingressar na faculdade. Além disso, no momento da matrícula é informado o alto grau de dificuldade desta disciplina conforme os percentuais de aprovação.

A Tabela 5 demonstra a avaliação dos respondentes no que diz respeito ao cumprimento da meta de aprendizado. Se as disciplinas atingiram o objetivo de conhecimento necessário para realizar o Exame de Suficiência. Observando que a amostra neste caso é de 120 alunos, sendo o 100%.

**Tabela 5 – Avaliação das disciplinas quanto ao objetivo de conhecimento**

<b>As disciplinas abaixo atingiram os objetivos de conhecimento necessário para realizar o Exame:</b>	<b>NA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Média</b>
Contabilidade Geral	39%	0%	3%	22%	19%	17%	3,81
Contabilidade de Custos	38%	2%	3%	18%	20%	19%	3,86
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	39%	4%	8%	17%	17%	15%	3,49
Contabilidade Gerencial	40%	0%	4%	20%	22%	14%	3,76
Controladoria	51%	1%	5%	11%	20%	12%	3,76
Noções de Direito e Legislação Aplicada	39%	5%	9%	23%	15%	9%	3,25
Matemática Financeira e Estatística	39%	4%	3%	19%	22%	13%	3,58
Teoria da Contabilidade	39%	0%	4%	15%	21%	21%	3,96
Legislação e Ética Profissional	38%	3%	1%	17%	24%	17%	3,86
Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade	38%	0%	11%	13%	22%	16%	3,69
Auditoria Contábil	53%	2%	4%	15%	14%	12%	3,64
Perícia Contábil	58%	6%	8%	13%	13%	2%	2,94
Língua Portuguesa Aplicada	42%	6%	4%	14%	15%	19%	3,64

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

Com base nos dados da Tabela 5 é possível verificar que a média dos respondentes esta entre 3 e 4 quando se trata do objetivo de conhecimento obtido para realizar o Exame de Suficiência. Essa média evidencia que a maioria das disciplinas atingiu o nível de conhecimento esperado pelos alunos, que ao marcar estas opções demonstram que estão satisfeitos e seguros para realizar o exame.

Além disso, pode-se analisar que as disciplinas com a melhor avaliação neste quesito foram as seguintes: Teoria da Contabilidade, Contabilidade de Custos, Língua Portuguesa Aplicada, Contabilidade Geral e Legislação e Ética Profissional. Percebe-se, ainda, o percentual elevado de respostas NA, provavelmente por descaso dos respondentes ou pelo fato da disciplina não ter atingido o conhecimento que eles julgam necessário para realizar o Exame de Suficiência, sendo que neste caso deveriam ter marcado a opção 1.

#### 4.4 AUTO AVALIAÇÃO DOS DISCENTES E EXAME DE SUFICIÊNCIA EM GERAL

A pesquisa ainda buscou apurar uma auto avaliação dos respondentes em relação à assiduidade nas aulas e a dedicação no aprendizado dos conteúdos abordados nas disciplinas.

Deste modo, observa-se a Tabela 6, que além das questões de auto avaliação, também apresentou questões gerais sobre o Exame de Suficiência, a amostra neste caso é de 124 alunos, sendo o 100%. Igualmente utilizaram-se as seguintes classificações: (NA) quando a opção for não aplicável, uma escala Likert de cinco pontos, considerando que 1 (um) seja a pior avaliação e 5 (cinco) a melhor avaliação, ainda, foi calculada a média do grau de concordância, também sem considerar o NA, sendo assim, as amostras neste cálculo foram distintas.

**Tabela 6 – Auto avaliação dos discentes e análise geral sobre o Exame de Suficiência**

<b>AFIRMATIVA</b>	<b>NA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>Média</b>
De modo geral, me sinto preparado para realizar o Exame de Suficiência	18%	4%	15%	32%	25%	6%	3,19
Acredito que o Exame de Suficiência traz benefícios para o profissional contábil e/ou para a profissão em si.	16%	6%	7%	16%	18%	37%	3,88
Esforcei-me o suficiente para aprender os conteúdos ministrados nas disciplinas do curso.	16%	1%	14%	19%	37%	13%	3,59
Quanto ao cumprimento da presença em sala de aula, sou (fui) um aluno assíduo.	15%	3%	7%	22%	21%	32%	3,83
O Exame de Suficiência diferencia os profissionais de Contabilidade.	18%	7%	9%	27%	20%	19%	3,43
O Exame de Suficiência é um bom método para a avaliação do profissional de Contabilidade.	17%	6%	14%	22%	22%	19%	3,41

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2016).

De acordo com a Tabela 6, apenas 4% dos respondentes não se sentem preparados para realizar o Exame de Suficiência. A média dos alunos respondeu entre 3 e 4 para esta afirmação, indicando que 32% estão imparciais, e 25% se sentem preparados para realizar o exame. Possivelmente o maior percentual ficou no termo central da escala em virtude do maior número de alunos da amostra cursar o 6º ou o 7º semestre do curso, por isso, não se sentem seguros para realizar o exame.

No que diz respeito aos benefícios gerados pelo Exame de Suficiência ao profissional Contábil ou para a profissão em si, a maioria dos respondentes (45 alunos) concordam totalmente com esta afirmação. Fato que comprova a relevância do tema entre os discentes do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. Este achado corrobora com o estudo de Madeira, Mendonça, Abreu (2003), Kounrouzan et al. (2010), Broietti (2014) e Bugarim et al. (2014), que também entendem a importância deste tema, e descrevem que o retorno da obrigatoriedade da aprovação no Exame de Suficiência trouxe diversos benefícios para a

sociedade em geral, como o aumento na dedicação dos alunos no decorrer do curso gerando maior comprometimento, por saberem que não poderão exercer suas atividades profissionais apenas com o diploma de Bacharel e melhora na qualidade do ensino e o egresso de profissionais cada vez mais qualificados.

Quanto à auto avaliação, a maioria dos alunos (em torno de 35%) afirmam que se esforçaram o suficiente para aprender os conteúdos abordados nas disciplinas do curso, e 30% se consideram frequentes em sala de aula. Esta ocorrência justifica a maior parte afirmar que se esforçou no aprendizado dos conteúdos, pois a assiduidade nas aulas é um fator essencial no processo de construção do conhecimento.

A respeito da afirmação “o Exame de Suficiência diferencia os profissionais de Contabilidade” foi atribuída uma média superior a 3. Além disso, em torno de 41% (concordam parcialmente / concordam totalmente) que o Exame de Suficiência é um bom método para a avaliação do profissional de Contabilidade. Isso, talvez se justifique pelo fato de que os alunos reprovados no exame, não podem registrar-se no CRC e conseqüentemente não estão aptos a exercer a profissão.

A pesquisa ainda questionou os discentes sobre se os conteúdos ministrados nas disciplinas da Universidade são compatíveis com os conteúdos cobrados no Exame, observou-se que a maioria concorda com tal afirmação, em torno de 74%.

A análise dos resultados apurados nesta pesquisa demonstra que os discentes, em sua maioria, consideram importante a realização do Exame de Suficiência a ponto de, em percentual relevante, prepararem-se de alguma forma para sua realização. Infere-se, a partir dos dados da pesquisa que a universidade está alinhada na preparação dos conteúdos curriculares de seus discentes no que diz respeito a habilitá-los para obterem êxito no Exame de Suficiência e, conseqüentemente, para bem exercerem a profissão escolhida.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou identificar como os discentes da UFRGS preparam-se para realizar o Exame de Suficiência do CFC a fim de obter a aprovação. Para isso, foram consideradas como base as respostas do questionário aplicado à amostra de 131 alunos concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFRGS.

Constatou-se que em torno de 62% dos alunos pretende iniciar a preparação para o Exame de Suficiência a partir do último semestre do curso (8º semestre). Tendo em vista, a segurança de ter o conhecimento completo das disciplinas cobradas no exame. Ainda, alguns

alunos desejam iniciar os estudos para o exame após a conclusão do curso, pois terão maior disponibilidade de tempo para estudar os conteúdos.

Em relação à forma como os discentes pretendem preparar-se para realizar o Exame de Suficiência e obter aprovação, destaca-se que 58% dos alunos buscam a preparação através das aulas da faculdade e estudo pelos exames anteriores. Resultado que comprova a confiabilidade que os alunos têm em relação às aulas ministradas no curso de Ciências Contábeis da UFRGS, além da necessidade de colocar a teoria em prática através de exercícios dos exames anteriores.

Assim, é possível inferir que existe a expectativa que aumente os estudos relacionados a este tema, devido à relevância exposta, bem como os benefícios gerados pelo Exame de Suficiência, não só no meio acadêmico, como forma de melhorar o ensino, comprometimento dos alunos e a formação de um profissional com habilidades mínimas exigidas, mas também para a sociedade em geral, que em algum momento será receptora de informações fornecidas por estes profissionais.

Para pesquisas futuras, sugere-se ampliar a amostra analisada neste estudo incluindo os alunos de outras Instituições de Ensino Superior, com a finalidade de confirmar se as respostas obtidas na nova amostra coincidem com o que pensam os discentes da UFRGS e realizando comparações de regiões ou IES, por exemplo. Outro estudo que se pode realizar é analisar a expectativa dos alunos em relação ao Exame de Suficiência do CFC.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 01 abr. 2016.

BRASIL. **Decreto Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De19295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De19295.htm)>. Acesso em: 01 abr. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010**. “... altera os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969...” Disponível em: <[http://novoportall.cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/lei\\_12249.pdf](http://novoportall.cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/lei_12249.pdf)>. Acesso em: 01 abr. 2016.

BROIETTI, Cleber. Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade: Observação das Publicações Relacionadas ao Tema. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E

FINANÇAS & INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 5., 2014, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2014.

BUGARIM, M. C. C.; RODRIGUES, L. L.; PINHO, J. C. C.; MACHADO, D. Q. O desempenho dos profissionais de Contabilidade no exame de suficiência do CFC: uma análise de conglomerados regionais. **Revista de Contabilidade e Organizações**. v. 8, n. 22, p.61-71, nov. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 825, de 30 de junho de 1998**. Outros assuntos Federais de Contabilidade - Conselho Federal – Conselhos Regionais – Exercício da Profissão. Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?codigo=2003/000960](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2003/000960)>. Acesso em: 28 mar. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 853, de 28 de julho de 1999**. Institui o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC. Disponível em: <[http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/resolucoes/1999/res\\_1999\\_853\\_CFC.pdf](http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/resolucoes/1999/res_1999_853_CFC.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.301, de 17 de setembro de 2010**. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional CRC. Disponível em: <[http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoofc1301\\_2010.htm](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoofc1301_2010.htm)>. Acesso em: 28 mar. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.486, de 15 de maio de 2015**. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1486-2015.htm>>. Acesso em: 01 abr. 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL (CRCRS). **Código de Ética Profissional**. 7. ed. Porto Alegre: CRCRS, 2011. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Edição eletrônica, disponível em: <[www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br)>. Acesso em: 28 mar. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Exame de suficiência: uma abordagem histórica**. Brasília – DF. 2007. Edição eletrônica, disponível em: <[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/livro\\_ex\\_suf.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/livro_ex_suf.pdf)>. Acesso em: 01 abr. 2016.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

KOUNROUZAN, C. M.; MILOCA, M. L.; FERRAZ, S. M. L.; PONCIANO, B. A. S. A Importância do Retorno do Exame de Suficiência. In: ENCONTRO DE ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – UNIOESTE - ENCICON, 2., 2010, Cascavel. **Anais...** Cascavel: UNIVEL/PR, 2010.

MADEIRA, G. J.; MENDONÇA, K. F. C.; ABREU, S.M. A disciplina teoria da contabilidade nos exames de suficiência e provão. **Revista Contabilidade Vista & Revista**. Edição Especial, p. 103-122, nov. 2003.

SILVA, O. L.; COLAUTO, R. D. Habilidades Conceituais, Procedimentais e Atitudinais e o Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade. In: CONGRESSO ANPCONT, VIII... 2014, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPCONT, 2014.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 76-97.

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

**Este questionário se refere ao tema “Exame de Suficiência” do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**

Meu nome é **Ana Paula Avila**, sou graduanda na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no Curso de Ciências Contábeis e estou desenvolvendo uma pesquisa que servirá de base para o meu Trabalho de Conclusão de Curso, sob a orientação da Profa. Dra. Márcia Bianchi. A pesquisa objetiva analisar a preparação dos alunos concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFRGS para o Exame de Suficiência do CFC.

Ressalta-se que uma vez respondido o questionário, o respondente autoriza a divulgação dos resultados na sua totalidade, de forma que sua identidade será mantida em sigilo.

Desde já, agradeço.

**Por favor, responda o questionário a seguir:**

**Nome (opcional):** \_\_\_\_\_

### I. Perfil

1) Gênero:

- Feminino  
 Masculino

2) Qual a sua idade?

- De 18 a 25 anos  
 De 26 a 33 anos  
 De 34 a 41 anos  
 De 42 a 49 anos  
 Mais de 50 anos

3) Exerce alguma atividade profissional?

- Sim  
 Não

Qual cargo/área? \_\_\_\_\_

4) Se na questão 3 a resposta foi SIM, qual a carga horária semanal da atividade?

- Até 10h semanais  
 De 11 a 20h semanais  
 De 21 a 30h semanais  
 De 31 a 40h semanais  
 Mais de 40h semanais

5) Qual semestre você está cursando? (maior número de disciplinas matriculado)

- Sexto semestre  
 Sétimo semestre  
 Oitavo semestre

6) Em quantas disciplinas, em média, você se matricula a cada semestre?

- De 01 a 02 disciplinas  
 De 03 a 04 disciplinas  
 De 05 a 06 disciplinas

De 07 a 08 disciplinas

De 09 a 10 disciplinas

### II. Exame de Suficiência do CFC

7) Você já prestou o Exame de Suficiência do CFC alguma vez?

- Sim  
 Não

8) Se na questão 7 a resposta foi SIM, você obteve aprovação?

- Sim  
 Não

9) A partir de qual semestre você pretende iniciar (ou começou) a preparação para o Exame de Suficiência?

- Quinto semestre  
 Sexto semestre  
 Sétimo semestre  
 Oitavo semestre  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

10) Como você pretende se preparar para o Exame de Suficiência (Ou se preparou)?

- Apenas com as aulas da faculdade.  
 Aulas da faculdade e horas de dedicação extra-aula.  
 Aulas da faculdade e curso preparatório.  
 Aulas da faculdade e estudo através dos Exames anteriores.  
 Outra. Qual? \_\_\_\_\_

### III. Conhecimento

Observe a afirmação abaixo formulada e indique seu nível de concordância com a mesma, sendo NA não aplicável, 1 (um) discordo totalmente e 5 (cinco) concordo totalmente:

Afirmativas		NA	1	2	3	4	5
11	Me sinto preparado para realizar o Exame de Suficiência quanto ao conteúdo específico de:	—	—	—	—	—	—
11.1	Contabilidade Geral						
11.2	Contabilidade de Custos						
11.3	Contabilidade Aplicada ao Setor Público						
11.4	Contabilidade Gerencial						
11.5	Controladoria						
11.6	Noções de Direito e Legislação Aplicada						
11.7	Matemática Financeira e Estatística						
11.8	Teoria da Contabilidade						
11.9	Legislação e Ética Profissional						
11.10	Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade						
11.11	Auditoria Contábil						
11.12	Perícia Contábil						
11.13	Língua Portuguesa Aplicada						

Observe as afirmações abaixo formuladas e indique seu nível de concordância com as mesmas, sendo NA não aplicável, 1 (um) discordo totalmente e 5 (cinco) concordo totalmente:

Afirmativas		NA	1	2	3	4	5
12	As disciplinas abaixo atingiram os objetivos de conhecimento necessário para realizar o exame:	—	—	—	—	—	—
12.1	Contabilidade Geral						
12.2	Contabilidade de Custos						
12.3	Contabilidade Aplicada ao Setor Público						
12.4	Contabilidade Gerencial						
12.5	Controladoria						
12.6	Noções de Direito e Legislação Aplicada						
12.7	Matemática Financeira e Estatística						
12.8	Teoria da Contabilidade						
12.9	Legislação e Ética Profissional						
12.10	Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade						
12.11	Auditoria Contábil						
12.12	Perícia Contábil						
12.13	Língua Portuguesa Aplicada						
13	De modo geral, me sinto preparado para realizar o Exame de Suficiência.						
14	Acredito que o Exame de Suficiência traz benefícios para o profissional contábil e/ou para a profissão contábil em si.						
15	Esforcei-me o suficiente para aprender os conteúdos ministrados nas disciplinas do curso.						
16	Quanto ao cumprimento da presença em sala de aula, sou (fui) um aluno assíduo.						
17	O Exame de Suficiência diferencia os profissionais de Contabilidade.						
18	O Exame de Suficiência é um bom método para a avaliação do profissional de Contabilidade.						
19	Os conteúdos ministrados nas disciplinas da Universidade são compatíveis com os conteúdos cobrados no Exame.						